



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE



Ofício circular nº. 003/13/lpn

Curitiba, 21 de agosto de 2013.

Assunto: Obrigatoriedade do cadastramento e instrumentalização de todos os inquéritos policiais no sistema atividades cartorárias.

Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Judiciária:

Considerando que, **todos** os inquéritos policiais em trâmite nas unidades policiais civis no Estado (**antigos e novos**), devem estar cadastrados no sistema atividades cartorárias e nele instrumentalizados (trabalhados);

Considerando que, os registros obtidos no banco de dados do referido sistema, demonstram sua subutilização por parte das unidades policiais civis no Estado, fato que vem gerando informações não confiáveis trazendo prejuízos ao Departamento da Polícia Civil do ponto de vista estatístico e estratégico;

Considerando que, tal prática afronta as determinações contidas no provimento nº. 01/2010 e nos ofícios circulares nºs. 002/2012 e 08/2012 todos emanados desta Corregedoria Geral, os quais ordenam a utilização do sistema atividades cartorárias quando da elaboração dos procedimentos de polícia judiciária;

Informo-lhe que, a partir desta data, esta Corregedoria Geral passará a efetuar fiscalização no sentido de fazer cumprir as determinações supra aludidas, responsabilizando àqueles destinatários que as estejam descumprindo.

Dê-se publicidade e ciência.

Cumpra-se.

Assinado no Original

VALMIR SOCCIO,
Corregedor Geral da Polícia Civil,
R.G.: 1.881.506-0/PR.